

Processo Nº: 071/2021

Pregão Presencial Nº: 003/2021

Registros de Preços Nº 026/2021

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2021**

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o membro da equipe de apoio designados pela Portaria Nº 011/2021, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante. Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:

**FELIPE BACHA CASTRO, PORTADOR DO CPF 070.XXXX.006-86, REPRESENTANDO A EMPRESA FELIPE BACHA CASTRO 07008900686, CNPJ 35.177.596/0001-84;**

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, o envelope contendo a Proposta da empresa credenciada foi aberto e foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante presente para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou os mesmos aceitáveis.

Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **FELIPE BACHA CASTRO 07008900686, CNPJ 35.177.596/0001-84.**

Foi apresentada prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional vencida e, por se tratar de empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no item 7.5.3.1 do Instrumento Convocatório.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.